



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
Site: www.conselheiomairinck.pr.gov.br

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
Processo Licitatório nº 025/2025

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ 75.968.412/0001-19, através do Setor de Licitações e Compras, sediado na Praça Otacílio Ferreira, nº 82, centro, nesta cidade de Conselheiro Mairinck - PR, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, JOSELEI APARECIDO DE CARVALHO, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO de forma ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO por LOTE/ITEM**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as normas e condições fixadas neste instrumento, destinada à **aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Saúde de Conselheiro Mairinck**, segundo as especificações constantes no ANEXO I deste edital, conforme cronograma abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 14 de abril de 2025 às 08:00 horas do dia 28 de abril de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:00 às 08:30 horas do dia 28 de abril de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 28 de abril de 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - <https://blcompras.com>

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a **aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES destinados ao atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Saúde de Conselheiro Mairinck.**

2.2. O objeto desta contratação é caracterizado como bens comuns, conforme informações constantes no Estudo Técnico Preliminar.



2.3. A licitação será realizada na modalidade **PREGÃO de forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO por LOTE/ITEM**, nos termos do **art. 55, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021.**

2.4. O detalhamento do objeto descrito no item 2.1 encontra-se no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.2. Os interessados deverão efetuar seu cadastro junto a plataforma BLL no endereço sitio eletrônico **www.bll.org.br**, num prazo de até 24h antes da abertura do processo licitatório.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

3.5. A falsidade da declaração de que trata do enquadramento da empresa como ME e EPP, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Empresas consorciadas, através de mais de um consórcio ou isoladamente.

3.7. Como condição para participação no Processo Licitatório, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

3.7.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

3.7.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, o não preenchimento do campo acima mencionado apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte, não sendo critério para desclassificação/inabilitação.

3.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



3.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

3.7.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

3.7.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.7.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

3.7.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. O envio da proposta e dos documentos de habilitação, exigidos neste Edital, ocorrerão por meio de chave de acesso e senha.

4.2. TODAS AS EMPRESAS interessadas em participar do certame, DEVERÃO anexar em campo próprio do sistema os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, concomitantemente com a PROPOSTA DE PREÇOS, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. Entretanto, será analisada SOMENTE a DOCUMENTAÇÃO do licitante CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR.

4.3. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.4. Até a data e horário estipulados para a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.5. Após a abertura das propostas, não caberá desistência dessas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade dos licitantes, não lhes assistindo direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

4.6. Não será estabelecida ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos da fase de envio de lances.



4.7. Os documentos que compõem a proposta dos licitantes somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, deverão ser inseridos assim que solicitado pelo Pregoeiro via chat, devendo ser enviados através da aba "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES".

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar sua proposta mediante o preenchimento em campo próprio no sistema eletrônico; e também deverá enviar o arquivo em PDF nos moldes do ANEXO II do presente edital, devendo conter os seguintes dados:

5.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional. Os valores deverão estar em algarismos, expresso em moeda corrente nacional.

5.1.2. Descrição detalhada das especificações dos objetos ofertados em conformidade com o Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

5.6. Após a abertura da sessão, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente, sendo que só serão aceitos pedidos de desistência por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.7. A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência,



assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
- f) Que por ação do licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.

6.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



- 6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance *de menor valor* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.
- 6.8.1.** A critério do Pregoeiro e visando assegurar o bom andamento da disputa, poderá ser alterado, se necessário, o intervalo mínimo de diferença entre os valores dos lances durante o certame.
- 6.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.16.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o PREGOEIRO persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bllcompras.org.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Após a etapa de envio de lances, havendo propostas ou lances, de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao licitante melhor classificado no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

7.1.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

7.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.3. Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual que se encontrem no estabelecido no item 9.1, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.4. Os lances equivalentes apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

7.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.



7.6. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo próprio sistema da plataforma BLL dentre as propostas empatadas.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.

8.1.2. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, a qual só será declarada após diligência, garantida manifestação do licitante.

8.1.3. A Administração poderá realizar diligências, de ofício ou por provocação de interessado, para aferir exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput do artigo 59 da Lei 14.133/2021.

8.1.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata.

8.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro, por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos,



folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.6.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.6.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

9.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto



aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Para fins de comprovação dos requisitos de habilitação, os licitantes deverão encaminhar os seguintes documentos:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.8.1. Cópia do RG e CPF do(s) representante(s) legal(is) da Empresa.

9.8.2. Tratando-se de procurador, apresentar procuração por Instrumento Público ou Particular.

9.8.3. Contrato social, ou documento equivalente, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.8.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), ou no cadastro de pessoas físicas, conforme o caso.

9.9.2. Prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

9.9.3. Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

9.9.4. Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei.

9.9.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

9.8.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.



9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.10.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da abertura da Sessão Pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

9.10.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais (2023 e 2024)**.

9.10.2.1. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.2.2. As empresas licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência do item anterior mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.10.2.3. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015).

9.10.2.4. Fica dispensada a apresentação de Balanço Patrimonial dos Microempreendedores Individuais (MEI) nos termos do Art. 1.179 § 2º do Código Civil.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.11.1. Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, emitido por Órgão Público ou Privado, onde conste a comprovação de execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto, atestando a qualidade e entrega dos serviços cotados.

9.12. O licitante deverá apresentar a Declaração Unificada, conforme o ANEXO III deste edital, anexando-a no campo “Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação” no sistema da BLL.



9.13. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

9.14. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.15.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.15.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.16. Ao proceder com a análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro em conjunto com a equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. DOS RECURSOS

10.1. Após a declaração do(s) vencedor(es), o licitante que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO poderá fazê-lo no prazo de **10 (dez) minutos**, através do seu representante, manifestando em campo próprio do sistema, sua intenção com registro das suas razões.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

10.3. Uma vez manifestada a INTENÇÃO DE RECURSO será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais, desde logo



intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar com o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.4. Após o prazo de recebimento das razões e contrarrazões, o Pregoeiro analisará e no caso de não reconsiderar sua decisão, encaminhará os autos devidamente instruídos, no prazo de até 3 (três) dias úteis à Autoridade Superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.5. O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta na ocorrência das seguintes situações:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório devidamente instruído à autoridade competente e proporá a sua adjudicação e homologação.



13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

13.1.2.4. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

13.1.5. Fraudar a licitação;

13.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa;

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.7. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



13.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

14.2. As medidas referidas no item "14.1" deverão ser encaminhadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, em campo próprio da BLL.

14.3. Caberá ao pregoeiro responder os pedidos de esclarecimentos e decidir sobre as impugnações, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico: www.bllcompras.org.br.

14.6. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

14.7. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Como condição de validade e eficácia, todos os atos devem ser realizados de forma eletrônica, conforme art. 17, § 4º da Lei 14.133, de 2021.

15.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



15.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.7. Verificada qualquer irregularidade a Autoridade Superior determinará o retorno dos autos para o devido saneamento.

15.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.11. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.11.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.13. A Autoridade Superior do Município de Conselheiro Mairinck poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

15.13.1. A anulação do pregão induz à da ata.

15.13.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
Site: www.conselheiomairinck.pr.gov.br

15.14. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no sistema BLL, www.bll.org.br e endereço eletrônico www.conselheiomairinck.pr.gov.br.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência.

APÊNDICE I – Estudo Técnico Preliminar (ETP)

ANEXO II - Modelo Padrão de Proposta Comercial.

ANEXO III - Modelo de Declaração Unificada.

ANEXO IV - Minuta de Contrato.

Conselheiro Mairinck, 07 de abril de 2025.

Tuany Sueli da Costa Maximino
Agente de Contratação

Adalto Aparecido Lopes Luiz
Equipe de Apoio

Marcínio Messias
Agente de Contratação

Marcos Luciano
Equipe de Apoio

Priscila Claudina Camargo
Agente de Contratação

Fernando Augusto Aparecido Ramos
Equipe de Apoio

Elsie de Souza Santos
Equipe de Apoio



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as diretrizes para a contratação de empresa para o fornecimento de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES para o Departamento Municipal de Saúde de Conselheiro Mairinck. Esses itens são essenciais para a manutenção dos serviços de saúde prestados à população, assegurando a qualidade e a continuidade dos atendimentos nas unidades de saúde do município.

A aquisição planejada desses itens é fundamental para a implementação eficaz das ações de saúde, contribuindo significativamente para a melhoria das condições de assistência aos munícipes. Este documento visa orientar o processo licitatório, garantindo que a contratação atenda às necessidades identificadas, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e transparência que regem a Administração Pública.

Os itens foram identificados para a compra através da **Emenda Parlamentar Nº 3084001/2023**.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES destinados ao atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Saúde de Conselheiro Mairinck. Esses itens são essenciais para a manutenção e aprimoramento dos serviços de saúde prestados à população, assegurando a qualidade e a continuidade dos atendimentos nas unidades de saúde do município.

Os itens a serem adquiridos incluem **Equipamentos e materiais permanentes** como produtos de uso único ou de longa duração, como geladeira, balança eletrônica, impressora a laser, desfibrilador, cama elétrica hospitalar, cadeira de rodas, cardioversor, entre outros.

A aquisição desses itens visa garantir o abastecimento adequado das unidades de saúde, permitindo a execução eficiente das atividades assistenciais e promovendo a melhoria contínua da assistência à saúde dos munícipes.

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	AR-CONDICIONADO 12.000BTUs - SPLIT de 12000 BTUs/h, ciclo QUENTE E FRIO, alimentação 220V, Monofásico, classificação A, tecnologia inverter. garantia 12 meses, apresentar catálogo do produto	1	UNID	1.840,00	1.840,00
TOTAL					1.840,00



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
Site: www.conselheiomairinck.pr.gov.br

Lote: 2 - Lote 002					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	ARMÁRIO ESCRITÓRIO, MATERIAL:MADEIRA MDP, QUANTIDADE PORTAS:2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS:1 UN, REVESTIMENTO:LAMINADO MELAMÍNICO, LARGURA:70 CM, ALTURA:120 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PORTAS COM FECHADURA/02 GAVETAS E 01 GAVETÃO, PROFUNDIDADE:50 CM, TIPO:ARMÁRIO COM GAVETEIRO LATERAL, ESPESSURA TAMPO:25 MM	2	UNID	1.054,00	2.108,00
TOTAL					2.108,00
Lote: 3 - Lote 003					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	ARMÁRIO VITRINE hospitalar para medicamentos 01 PORTA laterais em vidro. especificações: fundo e teto em chapa de aço com pintura epóxi; porta com fechadura cilíndrica; portas, laterais e três (03) prateleiras em vidro de 3mm - pés com ponteiros de borracha. dimensões externas aproximadas: comprimento 0,54 m, profundidade: 0,44 m, altura: 1,54 m. modelo: 1 PORTA. cor: branco	4	UNID	1.399,07	5.596,28
TOTAL					5.596,28
Lote: 4 - Lote 004					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	ASPIRADOR de SECREÇÕES ELÉTRICO bivolt 18l portátil dv350 md Desenvolvido para aspirar SECREÇÕES, fluidos corporais, corpos estranhos nas áreas nasais, faringe e traqueia, o ASPIRADOR de SECREÇÕES DV-350 MD é um ASPIRADOR portátil e versátil de alto vácuo é silencioso e potente de baixo ruído de operação, sua bomba é tipo pistão totalmente isento de óleo, produz vácuo de 0 a 620 mmHg, fluxo de aspiração de 18 litros por minuto, muito leve pesando apenas 3,5 kg, possui alça MÓVEL e integrada que gera melhor portabilidade, possui bateria recarregável, com autonomia maior que 40 minutos de sucção indicador luminoso de carga da bateria e energia, frasco coletor de 800 ml com proteção antitransbordamento, botão regulador de vácuo para controle da potência de sucção, visor analógico de fácil leitura da pressão (vacuômetro) filtro para proteção de contaminação cruzada, acionamento através de botão liga e desliga, grau de proteção contra poeira e umidade IP22. - Silencioso e potente. Baixo ruído. Vácuo de 0 a 620 mmHg. Fluxo de aspiração de 18 litros por minuto. Leve, pesando apenas 3,5 kg. Alça MÓVEL e integrada. Bateria integrada recarregável. Bateria para 40 minutos de sucção. Indicador luminoso de carga da bateria.	1	UNID	2.980,00	2.980,00
TOTAL					2.980,00
Lote: 5 - Lote 005					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	BALANÇA ELETRONICA ADULTO ANTROPOMÉTRICA DEVIDAMENTE AFERIDA E CERTIFICADA PELO	2	UNID	1.170,00	2.340,00



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
Site: www.conselheiomairinck.pr.gov.br

IPEM/INMETRO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 200KG, DISPLAY COM 06 DIGITOS EM: LED VERMELHON TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTENCIA; FUNÇÃO TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA, FONTE DE LIMENTAÇÃO ETERNA DE 90 A 240VCA COM CHAVEAMENTO AUTOMATICO (BICOLT) CONSUMO 08VA; PLATAFORMA E COLUNA EM AÇO CARBONO, PÉS REGULAVEIS EM BORRACHA SINTETICA; TAPETE ANTI DERRAPANTE; AMTROPÔMETRO EM ALUMINIO										
TOTAL					2.340,00					
Lote: 6 - Lote 006										
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total					
1	BALDE A PEDAL - Lixeira em aço inox, 30 A 40 litros, com PEDAL e BALDE interno removível	4	UNID	294,15	1.176,60					
TOTAL					1.176,60					
Lote: 7 - Lote 007										
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total					
1	BANQUETA GIRATÓRIA COM ASSENTO E ENCOSTO. DEVE CONTER AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: COR PRETA, CINZA OU GRAFITE; MATERIAL: ESTRUTURA EM METAL, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COM ESPUMA (D24) E REVESTIDOS EM REVESTIMENTO SINTÉTICO, BASE EM METAL COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI; DESCRIÇÃO DO TAMANHO: ALTURA: 88-108 CM LARGURA: ENTRE 40 E 45 CM PROFUNDIDADE: ENTRE 45 E 50 CM ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO AO CHÃO: ENTRE 75 E 80 CM ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO AO CHÃO: ENTRE 55 E 60 CM; PESO SUPTADO: AO MENOS 100KG; REGULAGEM DE ALTURA: SIM; POSSUIR BRAÇOS: NÃO	4	UNID	623,14	2.492,56					
TOTAL					2.492,56					
Lote: 8 - Lote 008										
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total					
1	BIOMBO HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:TRIPLO DOBRÁVEL, ALTURA:CERCA DE 1,80 M, COMPRIMENTO:COMPRIMENTO 1,80 APROXIMADAMENTE, ABERTO, TIPO DE RODÍZIO:PONTEIRAS GIRATÓRIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIVISÓRIAS EM PVC	2	UNID	800,00	1.600,00					
TOTAL					1.600,00					
Lote: 9 - Lote 009										
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total					
1	BOMBA DE INFUSÃO COMPATÍVEL COM EQUIPO UNIVERSAL. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POSSUIR MECANISMO DE BOMBEAMENTO PERISTÁLTICO LINEAR ; GRAMPO DE FIXAÇÃO EM SUPORTE DESORO; TAXA DE INFUSÃO 0,10 - 1200 ML/H COM INCREMENTO DE 0,01 ML/H,	2	UNID	8.605,00	17.210,00					



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"

Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221

CNPJ: 75.968.412/0001-19

Site: www.conselheiomairinck.pr.gov.br

PRECISÃO DE INFUSÃO DE \pm 5%, VTBI 0 - 9999,99 ML COM INCREMENTO DE 0,01 ML/H, VOLUME A SER INFUNDIDO 0-3600 ML, TAXA DEKVO 0-10 ML/H, TAXA DE BOLUS MANUAL E AUTOMÁTICO DE 0,10 - 1200 ML/H, MODOS DE INFUSÃO: MODO DE TAXA, MODO DE GOTEJAMENTO, MODO DE TEMPO, MODO DE PESO CORPORAL, MODO DE BIBLIOTECA DE DROGAS, MODO INTERMITENTE, MODO DE DOSE; TAXA DE PURGA: 0,10- 1200 ML / H PURGA VTBI: 0- 9999,99 ML; DETECÇÃO DE BOLHA DE AR: DETECÇÃO DO SENSOR DE ULTRASSOM COM 6 NÍVEIS DE AR NA LINHA 13 NÍVEIS DE OCLUSÃO; PRESSÃO DA OCLUSÃO AJUSTÁVEL; ALARMES: USAR BATERIA, PORTA ABERTA, OCLUSÃO, QUASE PRONTO, SEM OPERAÇÃO, CONCLUSÃO DA INFUSÃO, BATERIA FRACA, BATERIADESCARREGADA, MAU FUNCIONAMENTO; FUNÇÕES: ANTIBOLUS (DIMINUI O VOLUME INDESEJADO DO 02 BOLUS APÓS A REMOÇÃO DA OCLUSÃO) PODE ALTERAR A TAXA DE FLUXO E VTBI SEM INTERROMPER A INFUSÃO, ALARME DE DETECÇÃO INTELIGENTE DE PRESSÃO, DETECÇÃO ANTIREVERSA, ESPAÇO PARA ARMAZENAMENTO DE HISTÓRICO DE MAIS DE 1000 PACIENTES, PODE SER TRANSMITIDO PARA O COMPUTADOR, EXIBIR EM TEMPO REAL A TAXA DE INFUSÃO / TAXA DE GOTEJAMENTO, VTBI, VOLUME INFUNDIDO, TEMPO, ETC. FUNÇÃO DE ESPERA: 1 MIN – 24 HORAS AJUSTÁVEL, VOLUME AJUSTÁVEL DA CAMPAINHA COMPATÍVEL COM SISTEMA HIS HOSPITALAR (OPCIONAL); CORPO DA BOMBA REMOVÍVEL PARA LIMPEZA FÁCIL; FONTE DE ENERGIA 110-220, BATERIA DE LÍTIO 7,4V 1900 MAH; TEMPO DE ALIMENTAÇÃO DA BATERIA: 10 HORAS COM ALIMENTAÇÃO LIGADA, 3 HORAS COM ALIMENTAÇÃO DESLIGADA; AUTONOMIA DA BATERIA: MAIS DE 5 HRS A 25 ML/H; CONSUMO DE ENERGIA: 25 VA; GRAU DE PROTEÇÃO IPX3, PESO NÃO SUPERIOR A 1,4 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, PARA DEMONSTRAÇÃO DO EQUIPAMENTO E TREINAMENTO DO(S) USUÁRIO(S), A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR, TÉCNICO ESPECIALIZADO NO OBJETO CONTRATADO/ADQUIRIDO, NO PRAZO E DIAESTIPULADO PELA UNIDADE CONTEMPLADA NO OBJETO, SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA /MINISTÉRIO DA SAÚDE.										
TOTAL					17.210,00					
Lote: 10 - Lote 010										
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total					
1	CADEIRA DE RODAS - Especificação: CADEIRA DE RODAS ADULTO, FECHAMENTO DOBRÁVEL EM X; CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO TEMPERADO; ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON COM ALMOFADA EM ESPUMA ESPESSURA 5CM; ENCOSTO ESCAPULAR; BRAÇOS REMOVÍVEIS E/OU ESCAMOTEÁVEIS; PÉS	2	UNID	1.513,00	3.026,00					



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
Site: www.conselheiomairinck.pr.gov.br

AJUSTÁVEIS ARTICULADOS E INDEPENDENTES; RODAS TRASEIRAS INFLÁVEIS E PEQUENAS RODAS DIANTEIRAS MACIÇAS; PROTETOR DE ROUPA E ARO; FREIOS BILATERAIS; CINTO DE SEGURANÇA PÉLVICO; SISTEMA ANTI-TOMBO; CONDUTOR POR TERCEIROS; QUICK RELEASE NAS RODAS TRASEIRAS.										
TOTAL									3.026,00	
Lote: 11 - Lote 011										
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total					
1	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA - TIPO CAIXA ALTA - ESTRUTURA EM AÇO NA COR PRETA; BASE EM AÇO COM CAPA PROTETORA DE PLÁSTICO, COM 5 RODIZIOS DUPLO DE NYLON, APOIO PARA OS PÉS, NA COR PRETA; REGULADOR DE ALTURA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO A GÁS; SEM BRAÇOS; REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO DE COURO ECOLÓGICO; CONFECCIONADO EM MADEIRA MULTILAMINADA, Prensada a quente, com espuma injetada, em formato anatômico conforme a NR17/NORMA ABNT NBR 13962-2006. MEDIDAS APROXIMADAS ASSENTO: LARGURA: 46,0 CM, PROFUNDIDADE: 43,0 CM, ESPESSURA: 7,0 CM, ENCOSTO: LARGURA: 42,0 CM, ALTURA: 36,0 CM, ESPESSURA: 7,0 CM, DIMENSÕES E PESO: ALTURA DO PISO AO ASSENTO: 66,0 CM MÍNIMO - 80,0 CM MÁXIMO. ALTURA TOTAL: 114,0 CM MÍNIMO - 128,0 CM MÁXIMO. MEDIDAS APROXIMADAS DA CADEIRA MONTADA: 55,0 CM X 55,0 CM. (L X P), PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 110KG	8	UNID	202,19	1.617,52					
TOTAL									1.617,52	
Lote: 12 - Lote 012										
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total					
1	CAMA ELÉTRICA HOSPITALAR CAMA ELÉTRICA, COM MOVIMENTOS FAWLER, PARA ACOMODAÇÃO DE PACIENTES PEDIÁTRICO, ADULTO E OBESO. - COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E ACABAMENTO COM PINTURA EM EPÓXI PÓ (NA COR BRANCA) OU MATERIAL SUPERIOR; - LEITO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 900MM X 1920MM; - PARA-CHOQUES GIRATÓRIOS DE PROTEÇÃO DE PAREDES DE ALTO IMPACTO NOS QUATRO CANTOS DA CAMA; - MOVIMENTOS MÍNIMOS: FAWLER, DORSO COM ANGULAÇÃO DE 85° E PERNAS EM 25°, ELEVAÇÃO DA ALTURA, TRENDELENBURG E REVERSO DO TRENDELENBURG EM 15°, CPR, VASCULAR E CARDÍACO; - CAPAZ DE AUXILIAR O USUÁRIO NO SEU LEVANTAMENTO, ATRAVÉ DE POSIÇÃO "SENTADO TOTAL"; - ELEVAÇÃO MÍNIMA DO LEITO DE 450 MM A 700MM; - CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS FABRICADAS EM POLIETILENO OU MATERIAL COMPATÍVEL; - GRADES LATERAIS COM ALTURA DE NO MÍNIMO 400MM, COM SISTEMA PNEUMÁTICO DE AMORTECIMENTO; - AS GRADES LATERAIS DEVERÃO	1	UNID	16.681,25	16.681,25					



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
Site: www.conselheiomairinck.pr.gov.br

POSSUIR ALTURA QUE ULTRAPASSE, NO MÍNIMO, O COLCHÃO EM 220MM, COBRINDO MAIS DE 50% DO LEITO. DEVERÁ POSSUIR ESPAÇAMENTOS (DE NO MÁXIMO) 60MM ENTRE AS GRADES LATERAIS; - RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 3 POLEGADAS DE DIÂMETRO, TOTALMENTE EM MATERIAL PLÁSTICO COM PELO MENOS 1 FREIO; - OS MOVIMENTOS DA CAMA DEVERÃO SER ACIONADOS POR MOTORES ELÉTRICOS COM CONTENDO GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IPX6, COMANDADOS POR CONTROLES DISPONÍVEIS NA PESEIRA, NO LADO EXTERNO DAS GRADES LATERAIS E PELO PRÓPRIO PACIENTE NO LADO INTERNO DAS GRADES LATERAIS; - CAIXA DE COMANDO E BATERIA INSTALADAS EM BANDEJA DE SERVIÇO PROTEGIDA E DE FÁCIL ACESSO PARA MANUTENÇÃO; - DEVERÁ POSSUIR CABOS COM ISOLAMENTO SUPERIOR E CONECTORES DOTADOS DE ANÉIS RETENTORES; - POSSUIR NO MÍNIMO, 03 GANCHOS LATERAIS PARA BOLSAS DE COLETA DE URINA DE SONDA FOLEY, ILUMINAÇÃO NOTURNA NA PARTE INFERIOR, NO MINIMO 02 (DUAS) ENCAIXE PARA SUPORTE DE SORO OU CILINDRO DE O2; - CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 250KG. - EQUIPAMENTO BIVOLT AUTOMÁTICO (100 - 240 VCA, 50 - 60 Hz); - A BATERIA DEVERÁ POSSUIR AUTONOMIA DE, NO MÍNIMO, 30 MINUTOS; - O FORNECEDOR / FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA										
TOTAL					16.681,25					
Lote: 13 - Lote 013										
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total					
1	CARDIOVERSOR DESTINADO À REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CARDIOVERSÃO E DESFIBRILAÇÃO, COM CAPACIDADE PARA MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DE SINAIS VITAIS E DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE ARRITMIAS IDENTIFICANDO CONDIÇÕES COMO FIBRILAÇÃO VENTRICULAR E TAQUICARDIA VENTRICULAR, COM FUNÇÃO DE MARCA-PASSO EXTERNO TRANSCUTÂNEO, CAPAZ DE OPERAR EM MODO ASSÍNCRONO E SÍNCRONO, AJUSTÁVEL EM FREQUÊNCIA E AMPLITUDE DE ESTÍMULO. APLICAÇÃO INDICADA PARA PACIENTES COM BRADIARRITMIAS OU BLOQUEIOS CARDÍACOS, PERMITINDO SUPORTE CARDÍACO TEMPORÁRIO. ALARMES INTELIGENTES DE MONITORIZAÇÃO, EQUIPADO COM SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DE ECG (ELETROCARDIOGRAMA), COM POSSIBILIDADE DE VISUALIZAÇÃO EM TELA DO TRAÇADO ELETROCARDIOGRÁFICO EM TEMPO REAL. MÚLTIPLOS MODOS DE VISUALIZAÇÃO, PERMITINDO MONITORAMENTO TANTO DURANTE QUANTO APÓS A CARDIOVERSÃO/DESFIBRILAÇÃO. EQUIPADO COM PÁS EXTERNAS, COM OPÇÃO DE USO TANTO PARA ADULTOS QUANTO PARA CRIANÇAS. ATÉ 600 JOULES, AJUSTÁVEL CONFORME AS NECESSIDADES CLÍNICAS.	1	UNID	21.465,00	21.465,00					



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
Site: www.conselheiomairinck.pr.gov.br

	TECNOLOGIA DE ONDA BIFÁSICA, PROPORCIONANDO MAIOR EFICÁCIA E MENOR DANO MIOCÁRDICO, BATERIA INTERNA FÁCIL DE SUBSTITUIR, PERMITE MAIS DE 100 CHOQUES.					
					TOTAL	21.465,00
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total	
1	CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR, ESTRUTURA:CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL, GAVETAS:04 GAVETAS, SENDO À 1ª COM DIVISÃO, SUPORTE:SUPORTE PARA MONITOR, BASE GIRATÓRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01:SUPORTE - CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR, ESTRUTURA:CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL, GAVETAS:04 GAVETAS, SENDO À 1ª COM DIVISÃO, SUPORTE:SUPORTE PARA MONITOR, BASE GIRATÓRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01:SUPORTE SORO E CILINDRO DE O2, ACESSÓRIOS:TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA, ACESSÓRIOS 02:TRAVA DE GAVETAS COM LACRE X. COD BR 410760	1	UNID	3.949,00	3.949,00	
					TOTAL	3.949,00
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total	
1	CARRO MACA COM ELEVAÇÃO HIDRÁULICA CARRO MACA COM ELEVAÇÃO HIDRÁULICA: POSSUI LEITO ARTICULADO RADIO TRANSPARENTE COM ESTRUTURA EM TUBO MÍNIMO DE 31,75 X 31,75 X 1,5 MM; COMANDOS DE ELEVAÇÃO POR PEDAL DE ACIONAMENTO HIDRÁULICO NOS DOIS LADOS DA MACA, OS MOVIMENTOS FOWLER, DORSO, PERNAS, TRENDELEMBURG E REVERSO SÃO ACIONADOS ATRAVÉS DE SISTEMA HIDRÁULICO POR ALAVANCA MANUAIS POSICIONADAS NA CABECEIRA E PESEIRA DA MACA; LEITO DOTADO DE PARA-CHOQUES LATERAIS E FRONTAIS (BUMPER(S)). ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO DE ALTO REFORÇO COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA; DOTADA DE GANCHOS PARA FIXAÇÃO DE DRENO SOB O LEITO, GRADES LATERAIS DE EMPILHAR (TIPO SANFONA) E SUPORTE DE SORO 02 GANCHOS EM INOX; BASE EM ESTRUTURA TUBULAR 60 X 30 X 2 MM, REVESTIDA COM CARENAGEM EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS COM SUPORTE PARA CILINDRO ACOPLADO; PAR DE GRADES LATERAIS DE EMPILHAR (TIPO SANFONA), COLCHÃO COMPATÍVEL COM A	1	UNID	12.700,00	12.700,00	



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
Site: www.conselheiomairinck.pr.gov.br

MACA D-28 E ESPESSURA 5 CMS E SUPORTE DE SORO INOX. RODAS DE MÍNIMO 6" DE DIÂMETRO TOTALMENTE EM MATERIAL PLÁSTICO DOTADA DE SISTEMA DE TRAVAMENTO DIRECIONAL E TRAVAMENTO TOTAL DAS 4 RODAS PARA MAIOR SEGURANÇA, ACIONADAS POR UM ÚNICO PEDAL NOS DOIS LADOS DA MACA. ALT. MIN.: 735MM X ALT. MÁX. 1075 MM, COMP. ÚTIL: 1840 MM X LARG.: 550 MM. CAPACIDADE MÍNIMA DE 220 KGS. GARANTIA PARA O EQUIPAMENTO, FORNECIDO PELO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.										
					TOTAL	12.700,00				
Lote: 16 - Lote 016										
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total					
1	COLETOR DE URINA MASC PAPAGAIO, AÇO INOX, FORMATO ANATÔMICO; COLETOR DE URINA MASCULINO PAPAGAIO - EM AÇO INOX, FORMATO ANATÔMICO, SEM GRADUAÇÃO, COM ALÇA, APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. COM CAPACIDADE DE 01 LITRO	2	UNID	106,99	213,98					
					TOTAL	213,98				
Lote: 17 - Lote 017										
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total					
1	COMADRE, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 3.500 ML, TAMANHO: TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: C/ALÇA. BR 0385757	2	UNID	192,00	384,00					
					TOTAL	384,00				
Lote: 18 - Lote 018										
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total					
1	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO): QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM GABINETE FORMATO ULTRACOMPACTO MICRO/MINI; ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA OU SUPERIOR - GABINETE DO TIPO MICRO/MINI; - PROCESSADOR: 6-CORE, 12 THREADS, CACHE TOTAL DE NO MÍNIMO 18MB, CLOCK MÍNIMO DE 2.0GHZ, 35W; - MEMORIA: 8 GB (1 X 8 GB), DDR4 3200MHZ; - UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD COM TAMANHO MINIMO DE 512 GB PCIE NVME; - TECLADO COM INTERFACE DE CONEXÃO USB, COR PRETO, DISPOSIÇÃO DAS TECLAS PORTUGUÊS, ABNT2, DE MESMA MARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR; - MOUSE OPTICO COM FIO COM CONEXÃO USB, COR PRETO, DE MESMA MARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR; - PORTA DE VÍDEO VGA; - SUPORTE VERTICAL PARA FURAÇÃO VESA PARA THIN CLIENT; -	1	UNID	4.498,00	4.498,00					



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"

Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221

CNPJ: 75.968.412/0001-19

Site: www.conselheiomairinck.pr.gov.br

<p>PARTE FRONTAL DO DESKTOP DEVE CONTER: - BOTÃO LIGA/DESLIGA; - TOMADA DE AUDIO/MICROFONE COMBINADO; - MINIMO DE 2 PORTAS USB 3.2, SENDO QUE PELO MENOS 1 PORTA SEJA USB TIPO A; - PARTE TRASEIRA DO DESKTOP DEVE CONTER: - 1 PORTA VGA - NO MINIMO 1 PORTA DISPLAY PORT 1.4; - 1 PORTA HDMI; - NO MINIMO 4 PORTAS USB; - TRAVA PARA CADEADO; - PORTA ETHERNET RJ-45 100/1000; - CONECTOR DE ENERGIA; - FONTE DE ENERGIA EXTERNA; - SOFTWARE PROPRIETÁRIO DO FABRICANTE PARA INSTALAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARES, BIOS E DRIVERS. - BIOS PERSONALIZADA COM A MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. - GABINETE CONTENDO MARCA E MODELO ESTAMPADOS NA PARTE FRONTAL, COM SERIAL NUMBER E PART NUMBER PARA ABERTURA DE CHAMADO CASO NECESSITE DE GARANTIA. - TECLADO E MOUSE COM LOGOMARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. - SISTEMA OPERACIONAL DE CÓDIGO FONTE FECHADO 64BITS IDIOMA PORTUGUÊS BRASILEIRO VERSÃO PRO; - DIMENSÕES MÁXIMAS DO GABINETE MICRO/MINI (L X P X A): 36,5 X 179 X 182,9MM; - SUPORTE PARA MONTAGEM VERTICAL DO GABINETE MICRO/MINI; - SUPORTE PARA MONTAGEM VESA ATRÁS DO MONITOR; - GARANTIA DE 36 MESES DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO COM PROTEÇÃO CONTRA ACIDENTES (REPARAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO PARA: DERRAMAMENTO DE LIQUIDOS, QUEDAS E OUTRAS COLISÕES, SOBRECARGA ELÉTRICA) COM SUPORTE NO LOCAL (ON-SITE) APÓS DIAGNOSTICO REMOTO POR TELEFONE, 9/5 (NOVE HORAS POR DIA E CINCO DIAS POR SEMANA), SUPORTE A HARDWARE E SOFTWARE, ENVIO DE UM TÉCNICO ATÉ O LOCAL PARA REPAROS, ATENDIMENTO DEDICADO COM ACESSO DIRETO A ESPECIALISTAS POR MEIO DAS ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS CREDENCIADAS E AUTORIZADAS PELO FABRICANTE DA MARCA OFERTADA. NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES NO EQUIPAMENTO (ADIÇÃO DE COMPONENTES PELO LICITANTE). O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS PEDIDAS NO EDITAL E NÃO SERÃO ACEITAS MODIFICAÇÕES E ADAPTAÇÕES FEITAS PELO LICITANTE, O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM A CONFIGURAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO FABRICANTE. A EMPRESA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ PROVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO E DEVERÁ DISPOR DE UM NÚMERO TELEFÔNICO (0800) PARA SUPORTE TÉCNICO E ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS. POSSUIR RECURSO DISPONIBILIZADO VIA SITE DO PRÓPRIO FABRICANTE (INFORMAR URL PARA COMPROVAÇÃO) QUE FAÇA A VALIDAÇÃO E VERIFICAÇÃO DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DA INSERÇÃO DO SEU NÚMERO DE SÉRIE E MODELO/NÚMERO DO EQUIPAMENTO. TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS</p>				
--	--	--	--	--



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
Site: www.conselheiomairinck.pr.gov.br

SUPORTADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO WEBSITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.								
TOTAL							4.498,00	
Lote: 19 - Lote 019								
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total			
1	DEFIBRILADOR. GABINETE, PORTÁTIL, EM CAIXA DE MATERIAL SINTÉTICO DE ALTO IMPACTO, COM ALÇA DE TRANSPORTE E COMPARTIMENTO PARA A FIXAÇÃO DAS PÁS + PÁS ADULTO E INFANTIL	1	UNID	10.121,25	10.121,25			
TOTAL							10.121,25	
Lote: 20 - Lote 020								
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total			
1	ESCADA HOSPITALAR, NÚMERO DEGRAUS:2 DEGRAUS, MATERIAL: ESTRUTURA E PISO EM AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIMENTO DEGRAU E SAPATA: COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE, DIMENSÃO (C X L X A): CERCA DE 40 X 40 X 40 CM, CAPACIDADE DE CARGA:MÍNIMO DE 120 KG	6	UNID	261,36	1.568,16			
TOTAL							1.568,16	
Lote: 21 - Lote 021								
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total			
1	ESFIGMOMANÔMETRO aneróide para ADULTO - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em ADULTOS e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: ADULTO, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.	6	UNID	359,00	2.154,00			
TOTAL							2.154,00	
Lote: 22 - Lote 022								



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
Site: www.conselheiomairinck.pr.gov.br

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL LED - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, atendendo no mínimo: " FOCO com haste flexível cromada; " Regulagem de altura de 1 metro no mínimo e 1,50 metros no máximo; " Montado sobre base de aço carbono pintado na cor branca, com tratamento anti corrosivo; " Com 3, 4 ou 5 rodízios; " Iluminação Led; " 220 V ou Bivolt automático; " Garantia mínima de 12 (doze) meses.	3	UNID	525,54	1.576,62
				TOTAL	1.576,62
Lote: 23 - Lote 023					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	GELADEIRA, uma porta, na cor branca; Capacidade mínima de 300l; com Congelador Frost-free autolimpante; com Gaveta Extra Fria; com Painel de Controle Automático de Temperatura do REFRIGERADOR e congelador individuais; com Iluminação Interna; com Prateleiras Aramadas removíveis e reguláveis; com Gavetão de Legumes transparente com controle de umidade; com Porta Aproveitável contendo prateleiras de acrílico removíveis; Cesta Porta-ovos; Pés Niveladores altos e reguláveis; Tensão 220V; Eficiência Energética classe A; Garantia de 1 ano (12 meses). Referência: Brastemp, Consul, Electrolux ou de qualidade superior.	2	UNID	2.100,00	4.200,00
				TOTAL	4.200,00
Lote: 24 - Lote 024					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	GLICOSIMETRO - MONITOR PORTÁTIL, OPERAÇÃO: DIGITAL, TIPO AMOSTRA: SANGUE CAPILAR, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 600 MG/DL, TEMPO RESPOSTA: ATÉ 5 S. MARCA CORRESPONDENTE AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPIOS DO PR OKMETER MATCH II GDH	2	UNID	88,50	177,00
				TOTAL	177,00
Lote: 25 - Lote 025					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	IMPRESSORA A LASER COLORIDA ESPECIFICAÇÕES: MANUSEIO DE PAPEL: BANDEJA 1: CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS - BANDEJA 2: CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS - BANDEJA ACESSÓRIA OPCIONAL PARA 550 FOLHAS - IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA CONECTIVIDADE: - CONEXÃO LAN ETHERNET 10/100/1000 COM IPV4 E IPV6 - USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE - PORTA USB PARA IMPRESSÃO IMEDIATA - SERVIDOR DE IMPRESSÃO PARA CONECTIVIDADE DE REDE SEM FIO - BLUETOOTH LOW ENERGY (BLE) - WI-FI DIRECT PARA IMPRESSÃO POR DISPOSITIVOS MÓVEIS RECURSOS DE IMPRESSÃO: - IMPRIME 27 PÁGINAS POR MINUTO (PPM) EM PAPEL A4 E 28 PPM EM PAPEL DE TAMANHO CARTA - IMPRESSÃO	1	UNID	3.167,00	3.167,00



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
Site: www.conselheiomairinck.pr.gov.br

USB (NÃO É NECESSÁRIO UM COMPUTADOR) - ARMAZENAMENTO DE TRABALHO E IMPRESSÃO PARTICULAR (REQUER UM PEN DRIVE DE 16 GB OU SUPERIOR) RECURSOS DE CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO: - COPIA 19 PÁGINAS POR MINUTO (PPM) E DIGITALIZAÇÃO ATÉ 26 PPM (AS VELOCIDADES DE CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES) - ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS, 50 PÁGINAS, COM SCANNER DE CABEÇA DUPLA PARA CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO DUPLEX EM PASSADA ÚNICA - ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS, 50 PÁGINAS COM CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO SIMPLEX - OPÇÕES DIGITALIZAR PARA E-MAIL, DIGITALIZAR PARA USB E DIGITALIZAR PARA PASTA NA REDE REQUISITOS DE ENERGIA: MODELO 110V - 100 A 127 VOLTS (+/- 10%) - 50/60 HZ (± 3 HZ) REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA: WINDOWS 10, 8.1, 8, 7: - 32 BITS OU 64 BITS - 2 GB DE ESPAÇO DISPONÍVEL NO DISCO RÍGIDO - MICROSOFT INTERNET EXPLORER - CONEXÃO DE INTERNET - PORTA USB MACOS MOJAVE V10.14, MACOS HIGH SIERRA V10.13, MACOS SIERRA V10.12: - 2 GB DE ESPAÇO DISPONÍVEL NO DISCO RÍGIDO - CONEXÃO DE INTERNET OUTROS RECURSOS: - PAINEL DE CONTROLE DA TELA DE TOQUE COLORIDA - RECURSOS DE FAX - FAX DIGITAL HP (OPÇÕES DE FAX PARA E-MAIL E FAX PARA PASTA DE REDE) CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO M479FDW - 4 TONERS HP LASERJET PRÉ-INSTALADOS (PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO) - GUIA DO USUÁRIO GARANTIA 1 ANO DE GARANTIA										
TOTAL					3.167,00					
Lote: 26 - Lote 026										
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total					
1	LANTERNA CLÍNICA LED, CONFECCIONADA EM METAL LEVE DE ALTA QUALIDADE; ACABAMENTO ANODIZADO, MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, O INTERRUPTOR DE BOTÃO DE PRESSÃO PERMITE QUE A UNIDADE SEJA ATIVADA EM ILUMINAÇÕES CURTAS, ENQUANTO O CLIPE DE BOLSO, QUANDO PRESSIONADO, PODE TRAVAR A UNIDADE NA POSIÇÃO "ON". ISSO PERMITE A CONVENIÊNCIA DO USO, MAIOR DURAÇÃO DA BATERIA E MAIOR VIDA ÚTIL DA LÂMPADA LED, LANTERNA DE ALTA PERFORMANCE COM ILUMINAÇÃO LED DE 2,2V A 3V, LÂMPADA DE LED É PROTEGIDA EVITANDO QUEBRAS POR QUEDAS ACIDENTAIS; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS AAA, GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	1	UNID	74,50	74,50					
TOTAL					74,50					
Lote: 27 - Lote 027										
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total					
1	LIXEIRA EM INOX 12 LITROS. A LIXEIRA TRAZ BRILHO E MODERNIDADE AO SEU ESPAÇO. POSSUI ESTRUTURA	4	UNID	99,00	396,00					



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
Site: www.conselheiomairinck.pr.gov.br

EM AÇO INOXIDÁVEL, TORNANDO-A RESISTENTE E COM GRANDE DURABILIDADE. SEU BALDE INTERNO É PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COM 20CM DE DIÂMETRO E 21CM DE ALTURA E PODE SER FACILMENTE REMOVIDO ATRAVÉS DE SUA ALÇA. POSSUI MECANISMO DE ABERTURA SUPERIOR ATRAVÉS DO PEDAL, QUE COM UM LEVE TOQUE ACIONA A TAMPA, SIMPLIFICANDO SEU USO E O DESCARTE DE LIXO.										
					TOTAL	396,00				
Lote: 28 - Lote 028										
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total					
1	MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL ESTRUTURA:ESTRUTURA TUBULAR, MATERIAL TAMPO:TAMPO E PRATELEIRA AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:RETANGULAR, COMPRIMENTO TAMPO:60 CM, LARGURA TAMPO:40 CM, ALTURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PÉS C/ 4 RODÍZIOS DE 2"	2	UNID	640,00	1.280,00					
					TOTAL	1.280,00				
Lote: 29 - Lote 029										
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total					
1	MESA DE CABECEIRA HOSPITAL FECHADA, CRIADO MUDO HOSPITALAR TODO EM AÇO CARBONO COM 01 GAVETA E 01 PORTA COM PRATELEIRA INTERNA. ESPECIFICAÇÕES: GABINETE CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO; REVESTIDO EM LAMINADO DECORATIVO; POSSUÍ 01 GAVETA E 01 PORTA COM PRATELEIRA INTERNA EM CHAPA DE AÇO; PUXADOR EM MATERIAL PLÁSTICO; PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS NIVELADORAS E RODÍZIO GIRATÓRIO DE 2" DE DIÂMETRO; ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; DIMENSÃO APROXIMADA: 510 X 400 X 800 MM; GARANTIA DE NO MINIMO 01 ANO PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	6	UNID	685,00	4.110,00					
					TOTAL	4.110,00				
Lote: 30 - Lote 030										
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total					
1	MESA DE MAYO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA:ALTURA REGULÁVEL C/ANEL FIXAÇÃO NO TUBO DA COLUNA, COMPONENTES:BANDEJA AÇO INOX MEDINDO 0,35 X 0,50M,RODÍZIOS 2?T CODIGO BR: 0274849	1	UNID	520,00	520,00					
					TOTAL	520,00				
Lote: 31 - Lote 031										
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total					
1	MESA EM L PARA ESCRITORIO , GAVETEIRO DE 2 GAVETAS, COM CORREDIÇAS METALICAS, TRANCA SOMENTE A 1º GAVETA, TAMPO PRODUZIDO EM MDP	1	UNID	591,50	591,50					



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
Site: www.conselheiomairinck.pr.gov.br

15MM, REVESTIMENTO DO MDP EM MELAMÍNICO, PÉS DUPLOS COM DETALHE EM AÇO ENTRE AS COLUNAS, CONJUNTO COM SAIA EM AÇO PERFURADO MESA (A) LADO DIREITO MEDINDO L 1.20 X P 60X A 74, SUPORTA 85KG, MESA (B) LADO ESQUERDO MEDINDO L 80 X P 60 X A 74, SUPORTA 85KG, CONEXÃO (C) LEQUE MEDINDO: L 60 X P 60, SUPORTA 15KG, SAIA DE CONEXÃO EM AÇO ALTURA 74CM, LARGURA 180CM, PROFUNDIDADE 140CM.										
					TOTAL	591,50				
Lote: 32 - Lote 032										
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total					
1	MESA PARA COMPUTADOR 1,00 X 0,75 X 0,60CM Com medidas aproximadas de 1,00 x 0,75 x 0,60cm (CxLxA) com teclado retrátil corrediça em metal, tampo em MDP revestido em BP 18mm, estrutura em aço, cor BRANCA. MONTAGEM INCLUSA.	1	UNID	300,00	300,00					
					TOTAL	300,00				
Lote: 33 - Lote 033										
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total					
1	MESA PARA CONSULTORIO - COM 02 GAVETAS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE LARGURA 120CM X PROFUNDIDADE 65CM X ALTURA 74CM, CONFECCIONADO EM MADEIRA MDP 25 MM, COM 02 FUROS PASSA FIO NO TAMPO, COM PÉS NIVELADORES, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO NAS CORES CINZA	2	UNID	380,00	760,00					
					TOTAL	760,00				
Lote: 34 - Lote 034										
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total					
1	MESA PARA IMPRESSORA ESTRUTURA MDF OU SIMILAR COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO DE 50X40X70CM. GARANTIA NACIONAL DE NO MÍNIMO 12 MESES. MONTAGEM INCLUSA.	1	UNID	160,00	160,00					
					TOTAL	160,00				
Lote: 35 - Lote 035										
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total					
1	MESA REUNIÃO RETANGULAR, MATERIAL:MADEIRA MDP, COMPRIMENTO:4.800 MM, LARGURA:1.200 MM, ALTURA:850 MM, REVESTIMENTO:LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAIXA DE TOMADA, ESPESSURA TAMPO:25 MM	1	UNID	483,00	483,00					
					TOTAL	483,00				
Lote: 36 - Lote 036										
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total					
1	MONITOR MULTIPARÂMETROS: Congelamento das formas de onda; MONITORAÇÃO no modo adulto, infantil e	1	UNID	17.800,00	17.800,00					



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
Site: www.conselheiomairinck.pr.gov.br

	neonato; Memória não volátil: limites de alarmes, data, hora e tipo de paciente; Mostra até 10 curvas simultaneamente (não repetidas); Opção de cálculo de fármacos; Display 12,1"- LCD-TFT colorido(600x600 pixels ou superior); Controle digital do volume do bip de pulso e alarmes; Ajuda ?on-line? na tela; Desligamento automático no caso de limite mínimo de carga de bateria, Armazenamento: 120 a 168 hrs (Gráfico ou tabela); Parâmetros: BPM, SpO2, PNI, PULSO, RESP. CO2, TEMP1, TEMP2, N2O, O2, PI1, PI2 e ST; Intervalo de armazenamento: 1, 2, 3, 4, 5 10, 15, 20, 25 ou 30 min; Rede: Ethernet para ligar a central ou a outro MONITOR Rede Elétrica - 100 a 240 Vac - 50/60Hz; Bateria: chumbo-ácido, 12 Vdc, recarga interna e automática. Garantia: mínima de 12 meses.				
TOTAL					17.800,00
Lote: 37 - Lote 037					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	OXÍMETRO DE PULSO EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MEDIÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA E NÃO INVASIVA, DA SATURAÇÃO PARCIAL DE OXIGÊNIO (SPO2) NO SANGUE E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA. - INDICADO PARA USO ADULTO, PEDIÁTRICO E/OU NEONATAL; - TELA DE NO MÍNIMO 2,8' COLORIDA ROTACIONAL (VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL); - DEVERÁ PERMITIR A MEDIÇÃO E APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DO VALOR DE SPO2, ONDA PLETISMOGRAFIA, FREQUÊNCIA DE PULSO E INTENSIDADE DO SINAL; - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE ENERGIA (OU MECANISMO COMPATÍVEL, PARA REDUÇÃO DO CONSUMO QUANDO NÃO UTILIZADO); - GRÁFICO E TABELA DE TENDENCIAS DE SPO2 E FP; - ARMAZENAMENTO DE DADOS DE PELO MENOS 200 HORAS; ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (100 - 240 VAC), COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 8 HORAS; - DEVERÁ PERMITE O USO QUANDO LIGADO À REDE ELÉTRICA, NÃO SOMENTE VIA BATERIA. - PROTEÇÃO MÍNIMA IP22; ALARMES VISUAL E SONORO COM AJUSTE DE TOM; - OXIMETRIA / SPO2: FAIXA DE MEDIÇÃO DE 20 A 100%, PRECISÃO + OU - 2%, - FAIXA DE FREQUÊNCIA DE PULSO: 20 A 250 BPM, PRECISÃO + OU - 2BPM; - O FORNECEDOR / FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO, POSSUIR REGISTRO JUNTO AO CREA (DEVENDO INDICAR O RESPECTIVO RESPONSÁVEL TÉCNICO). - EM CASO DE DISTRIBUIDOR, APRESENTAR A CARTA DE AUTORIZAÇÃO, DEVENDO A MESMA ESTAR EM PAPEL TIMBRADO DO FABRICANTE. ACESSÓRIOS: 01 SENSOR SPO2 ADULTO; 01 SENSOR SPO2 PEDIATRICO; 01 SENSOR SPO2 NEONATAL; 01 CAPA PROTETORA; 01 SUPORTE PARA SUPERFÍCIES; 01 BATERIA RECARREGÁVEL; 01 CARREGADOR DE BATERIA. GARANTIA: - DECLARAÇÃO DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA INSTALAÇÃO DO	1	UNID	4.450,00	4.450,00



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
Site: www.conselheiomairinck.pr.gov.br

EQUIPAMENTO. - O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A DISPONIBILIDADE DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO MERCADO, POR PELO MENOS 5 ANOS APÓS A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO.					
TOTAL					4.450,00
Lote: 38 - Lote 038					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	POLTRONA HOSPITALAR composta por encosto, braço, assento e apoio de pés com movimento simultâneos, revestidos em courvin na cor bege, com espuma de alta densidade, reclinável em 3 a 4 posições até a posição dormir, pés com ponteiros de borracha, acabamento em pintura epóxi através de processo eletrostático a pó, capacidade 120 kg. Base em tubos de aço carbono pintado; Braços articuláveis em tubos pintados e apoio de braços com estrutura totalmente estofada e revestida em courvin na cor bege. Encosto assento e braços articulados e sincronizados de modo a deslocarem-se conjuntamente. Assento e apoio de pés de modo contínuo ou bipartido dobrável e articulado, com movimentos sincronizados. Pés com ponteiros plásticos ou emborrachadas que protegem o piso do ambiente; Movimentos dependentes, acionado por meio de alavanca manual através de engate rápido com alavanca lateral protegida por manopla plástica, com trava; Encosto com estrutura em aço carbono pintado estofado e revestido em courvin; Assento e apoio para pés estruturados em material reforçado, pintado estofado e revestido em courvin; Courvin exclusivo para linha HOSPITALAR, com elevada resistência a fungos e bactérias. Descanso para os pés integrado. Estrutura apoiada no piso não deve ultrapassar a projeção da cadeira e deve evitar tombamentos, sobretudo na ocasião de elevação do apoio de pés ou no ato de levantar-se da cadeira; Posição deitado com graduação mínima de 160 graus. Indicações de Uso: Paciente e Acompanhante. Posição normal aproximada: C=0,90m-1,10m x L=0,60m-0,70m; Posição reclinada aproximada: C=1,60m-1,70m x L=0,55m-0,70m. Espuma: em poliuretano com densidades: assento e apoio de pés e encosto: entre 23 e 33 kg/m3.	6	UNID	1.324,50	7.947,00
TOTAL					7.947,00
Lote: 39 - Lote 039					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	PRANCHA Longa Rígida, para IMOBILIZAÇÃO de adultos, em polietileno, dimensões aprox. 185 x 45 cm, capacidade de até 200 kg, mínimo de 12 furos para pega dispostos ao longo das bordas, com conjunto de cintos para fixação modelo aranha. O Conjunto de cintos deverá ser composto por um tirante principal de no mínimo 1,10 m e mais 4 tirantes transversais que permitam regulagem na altura. Deverá possuir também um sistema de regulagem que permita seu aumento em pelo menos 15 cm. Todo o conjunto deverá possuir costuras resistentes e suportar um esforço de tração de no mínimo 500 Kgf com sistema de fixação com velcro da mesma largura do tirante. A parte superior do tirante principal	2	UNID	490,12	980,24



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
Site: www.conselheiomairinck.pr.gov.br

	deverá possuir sistema de fixação em V para sustentar a vítima e impedir sua movimentação para cima durante a aceleração do veículo, medindo aprox. 160 cm x 5 cm, fivelas em plástico resistente com costura de segurança (tipo x). Conter Registro no Ministério de Saúde/ANVISA e certificado de garantia.				
TOTAL					980,24
Lote: 40 - Lote 040					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	PROJETOR MULTIMIDIA (Datashow) - PROJETER Tecnologia de projeção 3LCD, XGA, 3.400 Lumens, Contraste Mínimo 12 000:1 Conexão HDMI, Bivolt Especificações: Projeção: - Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips - Modo de projeção: Frontal / traseiro /teto- Método de projeção: Matriz ativaTFT de polissilício- Número de pixels: 786,432 dots (1024 x 768) x 3- Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.400 lumens2 - Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.400 lumens2 - Razão de aspecto: 4:3 - Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA) - Redimensionar: 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+) - Tipo de lâmpada: 210 W	1	UNID	3.360,00	3.360,00
TOTAL					3.360,00
Lote: 41 - Lote 041					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	REANIMADOR PULMONAR MANUAL TIPO AMBÚ INFANTIL (PEDIÁTRICO), COM BALÃO AUTO INFLÁVEL EM SILICONE E VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO, ACOMPANHA 01 MÁSCARA COM BOJO TRANSPARENTE E COXIM EM SILICONE TAMANHO INFANTIL, VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MÁSCARA, VÁLVULA DE ESCAPE (POP-OFF), VÁLVULA DE CONTROLE COM BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E EXTENSÃO COM CONECTOR.UNIDADE. BR0456413	2	UNID	176,28	352,56
TOTAL					352,56
Lote: 42 - Lote 042					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	RELOGIO DE PAREDE - MATERIAL: PLASTICO - TIPO: PAREDE - MOSTRADOR: DIGITAL - FUNCIONAMENTO: ELETRICO - CARACTERISTICAS ADICIONAIS: LED, CRONOMETRO PROGRESSIVO E REGRESSIVO - ESPESSURA: 5 CM - ALTURA: 30 CM RELOGIO DE PAREDE - MATERIAL: PLASTICO - TIPO: PAREDE - MOSTRADOR: DIGITAL - FUNCIONAMENTO: ELETRICO - CARACTERISTICAS ADICIONAIS: LED, CRONOMETRO PROGRESSIVO E REGRESSIVO - ESPESSURA: 5 CM - ALTURA: 30 CM	1	UNID	133,00	133,00
TOTAL					133,00
Lote: 43 - Lote 043					



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
Site: www.conselheiomairinck.pr.gov.br

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	SUORTE PARA SORO EM AÇO INOX; BASE EM AÇO TUBULAR; REGULAGEM DE ALTURA POR SISTEMA DE PRESSÃO ATRAVÉS DE ROSETA; TOTALMENTE INOX; COM 04 GANCHOS SOLDADOS HORIZONTALMENTE, GARANTIA 12 MESES.	4	UNID	500,00	2.000,00
				TOTAL	2.000,00
Lote: 44 - Lote 044					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	SUORTE SACO HAMPER, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO: POLIDO, DIÂMETRO:53 CM, ALTURA: 85 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RODÍZIOS E SACO EM COURVIM, APLICAÇÃO:TRANSPORTE ROUPAS SUJAS	2	UNID	498,00	996,00
				TOTAL	996,00
Lote: 45 - Lote 045					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	TELA DE PROJEÇÃO ELETRICA 2,03X1,52M, 100 polegadas, com controle remoto, cor branco, em aço inoxidável, superfície branco opaco	1	UNID	973,81	973,81
				TOTAL	973,81
Lote: 46 - Lote 046					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO, TIPO :TEMPERATURA CORPORAL, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, EMBALAGEM:DE PAREDE, GABINETE PLÁSTICO C/ VISOR DIGITAL	4	UNID	272,81	1.091,24
				TOTAL	1.091,24

VALOR DO EDITAL R\$ 173.601,07 (Cento e setenta e três mil, seiscentos e um reais e sete centavos).

2.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a importância dos itens para as atividades diárias do Departamento Municipal de Saúde, a contratação de empresa para o fornecimento desses é essencial para atender à demanda dos serviços de saúde no município. Essa medida visa



proporcionar assistência de qualidade e aprimorar o atendimento à saúde dos cidadãos, garantindo a continuidade das atividades realizadas por este Departamento.

A contratação será efetuada por meio da modalidade de **Pregão Eletrônico**, adotando o critério de julgamento pelo **"Menor Preço por Lote/Item"**, conforme as diretrizes estabelecidas na legislação vigente. O contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, período no qual a empresa vencedora deverá fornecer os materiais conforme as necessidades apresentadas pelo Departamento Municipal de Saúde. Após a formalização do contrato, a empresa contratada terá o **prazo de 15 (quinze) dias** para efetuar a entrega dos itens solicitados, garantindo o abastecimento adequado das unidades de saúde e a manutenção dos serviços prestados à população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

4.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o



FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4.3.3. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;



III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Almeja-se, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes a justa competição, e evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente irrealizável ou superfaturamento na execução do contrato.

Da mesma forma, busca-se vantajosidade técnica e econômica para a administração.

6. MÉDIA DE PREÇO – PARÂMETRO

Através da cotação realizada nos lugares competentes. Para tanto as cotações e a planilha com memória de cálculo seguem em anexo.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de **R\$ 173.601,07 (cento e setenta e três mil, seiscentos e um reais e sete centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 2.1.

8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado dentro de **30 (trinta) dias corridos**, após a efetiva realização dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Cada pagamento só será efetuado após a comprovação pela CONTRATADA de que se encontra em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ou seja, mediante apresentação das certidões negativas de débitos com a Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhistas, em plena validade.

8.3. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão por meio de Ordem Bancária, devendo ficar especificado: nome do banco; agência; conta corrente, localidade.

8.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias** após a data de sua apresentação válida.

8.5. Prazo de Entrega: O prazo de entrega dos produtos será de no máximo **15 (quinze) dias** contados da emissão da requisição compra enviado para a CONTRATADA.

8.6. Local de entrega: **Hospital e Maternidade Anita Canet**, situada na Sete de Setembro, 435, centro na cidade de Conselheiro Mairinck.

8.7. A fiscal do contrato será a servidora efetiva **Gabriely de Matos Silveira**, enfermeira.



9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade, por conta dos recursos próprios da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira nas seguintes rubricas:

04 – Secretaria de Saúde

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0004.2019 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

BALANÇA – 4.4.90.52.04.00 – APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO

CAMA HOSPITALAR – 4.4.90.52.08-00 – APARELHOS EQUIPAMENTOS,
UTENSILIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR

GELADEIRA – 4.4.90.52.12.00 – APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS

IMPRESSORA – 4.4.90.52.35.00 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE
DADOS - 1022 – Fonte 518

Conselheiro Mairinck-PR, 01 de abril de 2025.

LAERCIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO

Diretor do Departamento de Saúde

Portaria nº 006/2025



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – PR
(em papel personalizado da empresa)
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2025
PROCESSO N.º 025/2025

Prezado Senhor Pregoeiro,

Apresentamos a nossa proposta para **fornecimento de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES** destinados ao atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Saúde de Conselheiro Mairinck, conforme descrição constante do Anexo I do Edital, e seus anexos, pelo(s) valor(es) abaixo especificado(s):

Lote	Item	Descrição do Objeto	Marca	Quant.	Unid	Valor R\$ Unit.	Valor R\$ Total
Total							

Esclareço à Vossa Senhoria que a proposta deverá conter:

Declaramos:

Aceitação total e irrestrita às condições do presente Edital e seus anexos, bem como que na nossa proposta de preço, estão computados todos os custos necessários para a prestação do serviço, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Edital em referência, e que influenciem na formação dos preços desta proposta.

O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura da proposta.

Declaramos que nossa empresa assume perante o Município de Conselheiro Mairinck – PR, o compromisso de fornecer o serviço no prazo e condições especificadas no edital.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado no Edital.

Local e data

Nome e assinatura do(s) responsável(is) legal(is) ·

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante.



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, cadastrada pelo CNPJ n.º, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa).

1. Declara que atende aos requisitos de habilitação e que responderá pela veracidade das informações prestadas, conforme a lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

2. Declara que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias do Pregão Eletrônico nº 013/2025 e que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

3. Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 013/2025 do Município de Conselheiro Mairinck - PR, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

4. Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

5. Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

6. Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme previsto em lei e outras normas específicas.

7. Declara, para os fins de direito, que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.



- 8.** Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências futuras.
- 9.** Declara que não possui em seu quadro societário ou de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 10.** Declara que suas propostas econômicas incluem todos os custos necessários para garantir os direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, legislações trabalhistas, normas infra legais, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 11.** Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, conforme a Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 12.** Declara, para os fins de direito, que o(a) responsável legal pela empresa é o(a) Sr.(a), portador(a) do RG sob nº e, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.
- 13.** Declara que conhece e cumpre as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, incluindo a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992) e a Lei Federal n.º 12.846/2013, comprometendo-se a não oferecer, aceitar ou facilitar qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos que caracterizem prática ilegal ou corrupção, seja de forma direta ou indireta, durante a execução deste contrato.
- 14.** Declara que, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concorda que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
- E-mail:**
Telefone: ()
- 15.** Compromete-se a informar ao Sistema de Protocolo deste Município qualquer alteração de e-mail ou telefone, sob pena de serem considerados válidos os dados anteriormente fornecidos.
- 16.** Compromete-se a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação compatíveis com as obrigações assumidas.

Local e Data
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2025
CONTRATO N.º ____/2025

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Otacílio Ferreira, nº 82, centro, na cidade de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.968.412/0001-19, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Joselei Aparecido de Carvalho**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.733.646-3, inscrito no CPF nº 759.484.789-04, residente e domiciliado na Rua Dr. Rui de Camargo, nº 247, centro, Município de Conselheiro Mairinck - PR, CEP: 86.480-000, aqui denominado **CONTRATANTE**

E, de outro lado, a empresa -----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, e com a Inscrição Estadual nº, devidamente instalada e em pleno funcionamento à -----, -----, na cidade de -----, no Estado do, neste ato, representada por seu sócio Administrador: -----, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº -----, inscrito no CPF/MF sob nº -----, residente e domiciliado à -----, -----, na cidade de -----, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 025/2025, e em observância às disposições da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o **fornecimento de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES destinados ao atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Saúde de Conselheiro Mairinck**, de acordo com as especificações contidas neste instrumento, no Termo de Referência, e conforme consignado na proposta da Contratada.

Item	Especificação	Quantidade	Valor

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta da contratada;



1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O contrato deverá ter vigência de **12 (doze) meses**, sendo possível sua prorrogação, se de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 14.133/21.

2.1.1. A prorrogação de que trata esta cláusula é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ xxxxx (_____)**,

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em parcelas mensais, mediante emissão de nota fiscal e relatório de serviços prestados, atestados pelo setor competente da Prefeitura Municipal.

6.2. A nota fiscal emitida pela CONTRATADA deverá ser obrigatoriamente em nome de MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK.

6.3. O Município efetuará o pagamento referente aos serviços prestados em até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da documentação fiscal da CONTRATADA (Nota Fiscal de serviços).

6.4. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão os mesmos restituídos à EMPRESA VENCEDORA para as correções necessárias, não respondendo ao Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

6.5. O objeto da presente licitação será prestado ao Município de Conselheiro Mairinck/PR em conformidade com o edital e seus anexos, com suas posteriores alterações (se houver).



7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura deste contrato.

7.2. Os requerimentos de revisão contratual deverão ser instruídos com documentos que comprovem o fator superveniente imprevisível e alheio à vontade das partes, provocador do desequilíbrio contratual, sob pena de não recebimento.

7.3. O reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

7.3.1. Para mais, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

7.3.2. Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe.

7.4. Para solicitar o reequilíbrio não poderão haver empenhos com pendência de entregar referentes aos itens objetos do pedido.

7.4.1. Os pedidos de reequilíbrio não suspendem a entrega de itens já empenhados. Os pedidos de reequilíbrio analisados, serão considerados para os pedidos posteriores a decisão final da Autoridade Competente.

7.5. Para a caracterização da pretensão de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá formular o pedido e enviar para o e-mail do Município, no endereço compras.cmk@yahoo.com.

7.6. O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.

7.7. Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico do Contrato para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através da juntada de planilhas de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.

7.8. O reajuste de preço será admitido caso a vigência do Contrato ultrapasse o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

7.9. O reajuste obedecerá à variação do IPCA/IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo no caso de sua extinção.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

8.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;



- 8.4.** Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- 8.5.** Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- 8.6.** Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1.** Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- 9.2.** Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- 9.3.** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.4.** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- 9.5.** Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- 9.6.** Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- 9.7.** Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- 9.8.** Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.
- 9.9.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, se houver motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 9.10.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no Artigo 156, § 3º A da Lei nº 14.133/21, sendo que em caso de multa esta será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato
- 10.2.** Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de



contratar com o Município de Conselheiro Mairinck pelo prazo de 02 (dois) anos;
10.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Conselheiro Mairinck, até o ressarcimento dos prejuízos a ele causados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão acobertadas pela dotação orçamentária abaixo discriminada:

04 – Secretaria de Saúde

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0004.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

BALANÇA - 4.4.90.52.04.00 – APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO;

CAMA HOSPITALAR – 4.4.90.52.08-00 – APARELHOS EQUIPAMENTOS,
UTENSÍLIOS

MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR;

GELADEIRA – 4.4.90.52.12.00 – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS;

IMPRESSORA – 4.4.90.52.35.00 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE
DADOS

1022 – Fonte 518

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da comarca de Ibaiti/PR, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
Site: www.conselheiomairinck.pr.gov.br

que seja.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelos representantes legais das partes, para que produza os efeitos legais e jurídicos cabíveis.

Conselheiro Mairinck - Pr, ____ de _____ de 2025.

<p>CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr.</p> <hr/> <p>Joselei Aparecido de Carvalho Prefeito Municipal</p> <p>Gestor do Contrato:</p> <hr/> <p>Laercio Marques de Almeida Filho Diretor do Depto. Municipal de Saúde</p>	<p>CONTRATADA:</p> <hr/> <p>Empresa: CNPJ/MF sob nº Representante Legal: CPF:</p>
--	--